relação ao Conselheiro CLAUDIO ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, deve-se observar nos autos do presente Processo, que o mesmo alega ter requerido afastamento.

Por seu turno ante a gravidade dos fatos apontados, aderimos ao voto do Eminente Relator no que tange especialmente a conclusão visando o afastamento, a cassação e, por consequência, a perda do mandato dos Conselheiros SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO PASCINHO FILHO e DOMENICO ANTONIO DONINA RODRIGUES, Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, do CRTR 5ª Região. Destaque-se que, em respeito ao princípio da razoabilidade, e, considerando o lapso temporal que os conselheiros, obviamente aí excluídos SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO PASCINHO FILHO, DOMENICO ANTONIO DONINA RODRIGUES e VALTER ALEXANDRE LUCHETTA, que tiveram o seu mandato interrompido, não deve ter computado para efeitos de contagem do mandato o período que os conselheiros supracitados, ora reconduzidos, ficaram afastados. Não obstante, considerando a gravidade dos fatos apontados nos autos, deve ser apurada individualmente a responsabilidade de cada um dos membros do corpo de conselheiros do CRTR em questão, e, caso constatada alguma conduta irregular, deve ser conseineiros do CRTR em questao, e, caso constatada alguma conduta irregular, deve ser aplicada aos mesmos as devidas penalidades. De modo que devem ser tomadas todas as medidas elencadas nos 3°,4°,5° e 6° parágrafos contidos no dispositivo do voto do Eminente Relator Originário (fls. 1.660 e1 .661 dos autos), sem prejuízo de ser instaurada pelo CONTER Comissão de Intervenção nos moldes da Seção II artigos 4° e seguintes da Resolução Conter de número: 14/2016 (Regulamento de Intervenção). Publique-se o necessário, intime-se as partes interessadas, registre-se as certidões oportunamente e enviem-se as cópias dos presentes autos ao Ministério Público Federal. Este é o Voto Divergente sr. Presidente". Decisão da qual ficam intimados todos os Conselheiros citados no voto divergente de seu teor. Ficam os intimados e interessados cientes que contra no voto divergente de seu teor. Ficam os intimados e interessados cientes que contra decisão proferida caberá a todas as partes e terceiros juridicamente interessados o direito a Recurso de Embargos de declaração no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, conforme previsto no art. 27 da Resolução CONTER nº. 14/2016 e aos Conselheiros, aos quais fora aplicada a penalidade de cassação, caberá ainda Recurso Ordinário no prazo peremptório de 10 (dez) dias, assim como aos terceiros juridicamente interessados, tudo conforme previsto no art.25, inciso III c/c art. 30 da Resolução CONTER nº. 14/2016 que fixa normas gerais para intervenção do CONTER nos Regionais. Ficam ainda os Conselheiros reintegrados, em razão da decisão retro, intimados para convocar formalmente Reunião Plenária Extraordinária para fins de recomposição do quadro de Conselheiros Efetivos e, em ato continuo, promover a Eleição de nova Diretoria Executiva, devendo ser obedecida por analogia a regra do art. 54 do Regimento Interno do CRTR da 5ª Região em caso de impossibilidade de aplicação do art. 41 do mesmo Regimento, conduzindo os demais tramites na observância das demais normas Regimentais Internas previstas nos artigos 4º; 9º alínea "m"; 10, 11, 12, 39, 40, e 43 alínea "g" bem como todas as demais aplicáveis ao caso conforme Regimento Interno do CRTR da 5º Região, por se tratar de matéria interna corporis, como decidido na Ata que fixou a reintegração, sob pena de nulidade dos atos em caso de inobservância das normas regimentais em vigor. Após a conclusão da recomposição do Corpo de Conselheiros e Eleição da nova Diretoria Executiva do CRTR da 5ª Região, oficie-se ao CONTER com cópia integral da Ata devidamente registrada e reconhecida a firma de seus assinantes, para fins de prolação de nova Resolução que revogará, no que couber, a Resolução nº. 09 de 14 de novembro de 2017 que gerou a intervenção e todas as que lhe deram sequência, para fins de regulamentar a restituição dos poderes administrativos, executivos e disciplinares dos Conselheiros reintegrados por

Diante da decisão retro e das medidas necessárias a recondução ficam, desde logo, intimados também os advogados Dr. JÚLIO CÉSAR DO MONTE - OAB/RJ nº 82.200, Dr. RANDER AUGUSTO ANDRADE - OAB/SP nº 202.767-B e Dr. RÔMULO PALERMO PEREIRA CARUSO - OAB/SP 293.468-D.

Brasília, 22 de agosto de 2019. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS Diretor Presidente do CONTER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2019

Pregão Eletrônico nº 07/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - UASG 389291. Processo Administrativo Licitatório CONTER nº 33/2019. Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por meio de empresa especializada na produção e no fornecimento de Carteiras de Identidade Profissional (CIP), sob demanda, com regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) e dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia (CRTR's) conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital. Local de recebimento das propostas e realização da sessão pública: Exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados poderão obter o Edital completo através dos Sítios da internet: www.conter.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389291-3 00007-2019, a partir do dia 23/08/2019 das 08h00 às 17h00. Data de abertura das propostas: 05/09/2019, às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: (61) 3051-6500.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2019. DANUSE SILVA PEDROSA Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO № 3/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/08/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresas prestadoras de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários (Service Desk), de acordo com as práticas preconizadas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library) e licenças de FIREWALL conforme especificado no Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 23/08/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Av. Tancredo Neves, 999-ed. Metropolitano Alfra, SIt Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BEHRENS FREIRE Pregoeiro

(SIDEC - 22/08/2019) 389136-00001-2019NE000203

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O Conselho Regional de Administração de Goiás torna pública a adjudicação, a homologação e o Contrato do Pregão Presencial 003/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para confecção de impressos Gráficos diversos para o CRÁ-GO, tendo como vencedora a empresa GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA., CNPJ: 00.823.003/0001-25, no valor global de R\$ 27.200,00. Conta Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.044. Contrato assinado em 19/08/2019.

Goiânia, 22 de agosto de 2019. SAMUEL ALBERNAZ Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2016400189 - 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2016. CONTRATADA: INOVADORA 2A SERVIÇOS S/A (WAPPA), CNPJ: 04.558.255/0001-25. Com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, fica estabelecido pelo presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de solicitação de corridas de táxi por meio da plataforma web e aplicativo de smartphone para atender as demandas de serviços externos realizados pelos funcionários e colaboradores do CRA-RJ, por mais um período de 12 (doze) meses, com início no dia 01.08.2019 e término no dia 31.07.2020, com o percentual da taxa de administração de 2% passando para 0%. Assinado em 26.07.2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 0013/2019 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 12.360.485/0001-03 Objeto: Contratação de serviços continuados de controlador de acesso com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Vigência do aditivo de contrato 27/08/2019 a 26/08/2020. Data de assinatura do aditivo: 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 0016/2018 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40 Objeto: Rerratificação do contrato contemplando o banco de horas. Vigência do aditivo de contrato 17/06/2019 a 30/09/2019. Data de assinatura do aditivo: 17 de junho de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 0016/2018 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40 Objeto: Supressão de itens do contrato nos termos do artigo 65, lei nº 8.666/93. Vigência do aditivo de contrato 30/07/2019 a 30/09/2019. Data de assinatura do aditivo: 30 de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 4/2019

O presidente do Conselho Regional de Administração do Tocantins, dentro das atribuições do seu cargo, Homologa o processo licitatório em tela e determina a adjudicação do seu objeto à licitante:

A contratação de empresa especializada pra prestação de serviço de limpeza e conservação predial, sem fornecimento de material, pra atender as necessidades do CRA-TO vencedora do certame a empresa JUBA ADMINSITRATORA DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 23.605.301/0001-85 conforme resultado obtido pela comissão permanente de licitação, determinando, por fim a publicação da presente decisão, para conhecimento dos interessados e conclusão deste processo.

Palmas, 22 de Agosto de 2019. FRANCISCO ALMEIDA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratada: Adcon Administração e Conservação Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a constatação da existência de atividades insalubres para as funções de servente de limpeza e zelador, conforme laudo técnico apresentado pela empresa contratada, nos termos da Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e da Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades de Operações Insalubres, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 3.214/1978. Valor mensal: R\$ 31.857,12 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Valor anual: R\$ 382.285,44 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 14/8/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba Homologação Leilão 02/2019 .Nos termos do relatório final apresentado pela leiloeira Daiana Martins Vitório, referente ao leilão nº 02/2019 cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis ao CRCPB, ratifico e homologo o correspondente processo licitatório: lote 01 - (sucatas diversas: monitor, amplificador, cadeiras, longarina, mesas, armários, divisórias, estantes, bebedouro) bens patrimoniais de nºs: 05, 06, 07, 23, 71, 82, 85, 117, 122, 152, 153, 160, 201, 217, 229, 238, 301, 384, 400, 528, 529, 680, 685, 775 em favor de Adenilson Gonçalves Pessoa de Oliveira - CPF 444.796.204-78 no valor de R\$ 200,00.

João Pessoa, 16 de agosto de 2019. VILMA PEREIRA DE SOUZA SILVA Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO Nº: 2019/000976

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ANA BEATRIZ MACHNICK 07360149932

CNPJ: 16.847.243/0001-08

OBJETO: Contratação de serviço de palestrante Ana Beatriz Machnick, por meio da empresa Ana Beatriz Machnick 07360149932, para ministrar palestra sobre o tema "Estruturação Gerencial das Finanças e Formação de Preços dos Honorários para contatores e gestores de escritórios", a ser ministrada no 3º Seminário para Empresários da Contabilidade: Repaginando seu negócio contábil, a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.004 (Serviços de Instrutores) Projeto 3013.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019



